



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 36/2021 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.140, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007, QUE CRIA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE TABAGISMO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.140, de 10 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

(...)

§2º *O Conselho Municipal de Controle do Tabagismo será constituído de:*

I - 01 (um) representante do Poder Executivo;

II - 01 (um) representante do Poder Legislativo;

III - 01 (um) representante do Poder Judiciário;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

VII - 02 (dois) representantes de outras entidades.

(...)”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 28 de maio de 2021.

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo